



Comércio de Serviços da SADC

LISTA DE COMPROMISSOS DO ZIMBABWE

A República do Zimbabwe submete a sua lista final de compromissos no âmbito do Protocolo sobre Comércio de Serviços da SADC. A lista cobre os serviços de comunicação, financeiros, turismo e serviços relacionados com viagens e de transportes

De acordo com as Directrizes para Negociações e Programação para a 1.^a Ronda de Negociações sobre Comércio de Serviços da SADC, adoptadas pelo TNF-Serviços a 11 de Novembro de 2009 e aprovadas pelo CMC a 12 de Fevereiro de 2011, contendo o parágrafo 28¹ que estipula “todos os novos compromissos a serem assumidos no âmbito da presente oferta usam a última Classificação Central de Produtos (CPC), versão 2.1. A Classificação Central de Produtos (CPC) versão 2.1 foi divulgada a 11 de Agosto de 2015. Até à presente data todas os projectos de versões anteriores foram superados. Para uma descrição detalhada de todos os códigos usados na presente oferta consulte o site da web das Nações Unidas: <https://unstats.un.org//registry/cpc-21.asp>

¹ 28. Ao descrever os sectores e sub-sectores objectos de compromisso, e para evitar qualquer ambiguidade no âmbito do compromisso, os Estados Partes consultarão a Lista de Classificação dos Sectores de Serviços da OMC. Quando for necessário melhorar ainda mais a classificação sectorial, isto pode ser feito com base na Classificação Central de Produtos das Nações Unidas.

Modos de fornecimento: 1. Transfronteiriço 2. Consumo no estrangeiro 3. Presença comercial 4) Presença de pessoas singulares			
Sector ou Sub-sector	Limitações no Acesso ao Mercado	Limitações no Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
I. COMPROMISSOS HORIZONTAIS			
TODOS OS SECTORES INCLUÍDOS NESTA LISTA	3) Aplicam-se as seguintes limitações aos estrangeiros que procuram adquirir acções em empresas cotadas na Bolsa do Zimbabwe. A aquisição de acções é limitada a 49 por cento do capital social emitido e cotado; este limite é para além de qualquer participação estrangeira numa empresa. Um único investidor está limitado a um máximo de 15 por cento das acções oferecidas.		
	4) Não consolidado, excepto para medidas relativas à entrada e permanência temporária das seguintes categorias tal como definidas no Anexo sobre a Circulação de Pessoas (Modo 4): (a) Transferência de trabalhadores dentro da Empresa: Quadros ao nível de Executivos, Gestores Superiores e Especialistas , com pelo menos um (1) ano de emprego prévio com uma pessoa jurídica da SADC imediatamente antes da data de pedido para admissão ou transferência para o Zimbabwe. O período de permanência é limitado a uma Autorização de Emprego Temporário por dois anos, renováveis por outros 2 anos.	4) (a) Quadros Executivos, Gestores e Visitantes de Negócios: Nenhuma (b) Especialistas: a presença comercial estrangeira tem de treinar e transferir conhecimento especializado e competências para um cidadão do Zimbabwe	

Modos de fornecimento: 1. Transfronteiriço 2. Consumo no estrangeiro 3. Presença comercial 4) Presença de pessoas singulares			
Sector ou Sub-sector	Limitações no Acesso ao Mercado	Limitações no Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
	<p>(b) Visitantes de Negócios: Entrada e permanência autorizadas por um período máximo de 90 dias em 365 dias mas cada visita não pode exceder 30 dias.</p> <p>(c) Profissionais independentes: O pedido de autorização para emprego temporário deve ser feito antes da entrada no Zimbabwe. O período de permanência é sujeito à duração de contrato até um máximo de 180 dias. O pedido de autorização para emprego temporário é sujeito a renovação após 180 dias.</p> <p>(d) Fornecedores de serviços em regime de contrato: A autorização de emprego temporário deve ser pedida antes da entrada no Zimbabwe. O período de permanência é sujeito à duração do contrato até um máximo de 180 dias. A autorização de emprego temporário está sujeito a renovação após 180 dias</p>		
II. COMPROMISSOS DE SECTORES ESPECÍFICOS			
2. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO			
A. e B. Serviços Postais e de <i>Courier</i> , incluindo Serviços de Entrega Rápida	1) Nenhuma 2) Nenhuma	1) Nenhuma 2) Nenhuma	
(i) Tratamento de comunicação escrita endereçada em qualquer tipo de meio físico (por exemplo, cartas, postais) incluindo:	3) Nenhuma	3) Nenhuma	

Modos de fornecimento: 1. Transfronteiriço 2. Consumo no estrangeiro 3. Presença comercial 4) Presença de pessoas singulares			
Sector ou Sub-sector	Limitações no Acesso ao Mercado	Limitações no Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços híbridos de correio • Correio directo <p>(ii) Envio de encomenda e pacotes endereçados (Livros e catálogos estão incluídos neste sub-sector)</p> <p>(iii) Envio de produtos de imprensa endereçados (Revistas, jornais e periódicos)</p> <p>(iv) Envio de produtos referidos de (i) a (iii) acima, como correio registado ou assegurado</p> <p>(v) Serviços de correio expresso (definido como a recolha, o transporte, e a entrega de documentos, material impresso, encomendas, mercadorias e outros artigos numa base rápida ao mesmo tempo que se mantém o rastreio e o controlo em toda a prestação de serviços) para produtos referidos de (i) a (iii) acima</p> <p>(vi) Envio de produtos sem destinatário específico</p> <p>(vii) Intercâmbio de documentos (Provisão de meios, incluindo o fornecimento de instalações <i>ad hoc</i> assim como o transporte por uma parte terceira que permita a auto-entrega através do intercâmbio mútuo de produtos postais entre utilizadores com</p>	4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal.	4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal.	

Modos de fornecimento: 1. Transfronteiriço 2. Consumo no estrangeiro 3. Presença comercial 4) Presença de pessoas singulares			
Sector ou Sub-sector	Limitações no Acesso ao Mercado	Limitações no Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
assinatura a este serviço. Produtos postais refere-se aos produtos transportados por todo o tipo de operadores comerciais, quer públicos quer privados (viii) Outros serviços não especificados noutra secção			
C. Serviços Básicos de Telecomunicações (Usando CPC Prov.)			
a) Serviços de telefonia vocal (CPC 7521) b) Serviços de transmissão em redes de comutação de pacotes (CPC 7523*) c) Serviços de transmissão de dados em circuito (CPC 7523**) d) Serviços de Telex (CPC 7523*) e) Serviços de telégrafo (CPC 7522) f) Serviços de Fac simile (Fax) (CPC 7521** + 7529**) g) Serviços de circuitos privados alugados (CPC 7522** + 7523**) h) Correio Eletrónico (CPC 7523**) i) Correio de Voz (CPC 7523**) j) Serviços em linha de recuperação de informações e de base de dados (CPC 7523**)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal.	

Modos de fornecimento: 1. Transfronteiriço 2. Consumo no estrangeiro 3. Presença comercial 4) Presença de pessoas singulares			
Sector ou Sub-sector	Limitações no Acesso ao Mercado	Limitações no Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
k) Intercâmbio electrónico de Dados (EDI) (CPC 7523**) l) Serviços de fax melhorado de valor acrescentado, nomeadamente armazenamento e expedição, armazenamento e extração (CPC 7523**) m) Conversão de códigos e Protocolos n.d n) Processamento em linha de informações e de dados (incluindo Processamento de transacções (CPC 843**)			
B. Serviços audiovisuais			
a) Serviços de gravação de som, excepto serviços de gravação de som ao vivo (CPC96111) b) Serviços de produção de filmes, vídeos, e programas de televisão (CPC96121) c) Serviços de produção de programas de rádio (CPC96121) d) Serviços de distribuição de filmes, vídeos e programas de televisão (CPC 96140) e) Serviços de projecção de filmes cinematográficos (CPC 96150)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Requisito de participação em empresas mistas (<i>joint ventures</i>) com participação estrangeira limitada a 49% 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	1.1.1
7. SERVIÇOS FINANCEIROS			

Modos de fornecimento: 1. Transfronteiriço 2. Consumo no estrangeiro 3. Presença comercial 4) Presença de pessoas singulares			
Sector ou Sub-sector	Limitações no Acesso ao Mercado	Limitações no Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
B. Serviços Bancários(Usando CPC Prov.)			
a) Aceitação de depósitos e outros fundos de poupança do público (CPC 8115 - 81119) b) Empréstimos de todos os tipos, incluindo o crédito ao consumo, hipotecário, <i>factoring</i> , e financiamento de transacções comerciais; (CPC 8113) c) Locação financeira (CPC 8112) d) Todos os serviços de pagamento e de transferência de numerário, incluindo os cartões de crédito e de débito, os cheques de viagem (<i>traveller's cheques</i>) e ordens de pagamento bancárias (CPC 81339**) e) Garantias e compromissos Os bancos comerciais estão também autorizados a: (CPC 81199**) <ul style="list-style-type: none"> - subscrever às novas emissões - gerir portfolios/carteiras - angariar capital para o desenvolvimento - organizar o financiamento para fusões 	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Participação estrangeira em instituições financeiras é limitada a 60 por cento 4) Não consolidado excepto pelo indicado na secção horizontal	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	
9. SERVIÇOS DE TURISMO E LIGADOS A VIAGENS (usando CPC prov.)			
A. Serviços de Hotelaria e Restaurantes (CPC 641-643)	1) Nenhuma 2) Nenhuma	1) Nenhuma 2) Nenhuma	

Modos de fornecimento: 1. Transfronteiriço 2. Consumo no estrangeiro 3. Presença comercial 4) Presença de pessoas singulares			
Sector ou Sub-sector	Limitações no Acesso ao Mercado	Limitações no Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
B. Agências de Viagem e Operadores de Turismo (CPC 7471)	3) Nenhuma	3) Nenhuma	
C. Serviços de Guia Turístico (CPC 7472)	4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	
11. SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
A. Transporte das vias navegáveis do interior			
a. Serviços de transporte de carga nas vias navegáveis do interior por embarcações frigoríficas (CPC 65221)	1) Não consolidado	1) Não consolidado	
b. Outros serviços de transporte de carga nas vias navegáveis do interior (CPC 65229)	2) Nenhuma	2) Nenhuma	
c. Serviços de manutenção e reparação de outros equipamentos de transporte (embarcações) (CPC 87149**)	3) Requisito de empresas mistas (joint ventures) com participação estrangeira limitada a 49%	3) Nenhuma	
	4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	
B. Serviços de Transporte Aéreo			
a. Sistemas informáticos de Reserva (SIR/CRS)	1) Nenhuma	1) Nenhuma	
b. Manutenção e reparação de aeronaves (CPC 8868**)	2) Nenhuma	2) Nenhuma	
c. Venda e comercialização de transporte aéreo	3) Nenhuma	3) Nenhuma	
	4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	
E. Serviços de Transporte Ferroviário			
a. Transporte de Passageiros, limitado a serviços não programadas para fins	1) Não consolidado	1) Não consolidado	
	2) Nenhum	2) Nenhum	

Modos de fornecimento: 1. Transfronteiriço 2. Consumo no estrangeiro 3. Presença comercial 4) Presença de pessoas singulares			
Sector ou Sub-sector	Limitações no Acesso ao Mercado	Limitações no Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
turísticos (comboios de luxo, comboios a vapor) (CPC 7111**) b. Transporte de Carga (CPC 7112)	3) requisito de empresas mistas (<i>joint ventures</i>) com participação estrangeira limitada a 49% 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	3) Nenhum 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	
d. Manutenção e reparação de equipamento de transporte ferroviário (CPC 8868**)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) requisito de empresas mistas (<i>joint ventures</i>) com participação estrangeira limitada a 49% 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal	